



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
 Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
 Comitê Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às catorze horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e um foi realizada a **173ª Reunião Ordinária** do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência de Sr. Roberto Fendt Junior, no exercício do cargo de Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, com a participação dos seguintes Membros: Sra. Juliana Larenas, representante suplente do Ministério da Defesa; Sr. Orlando Leite Ribeiro, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Rodrigo Dourado como representante da Casa Civil da Presidência da República; Embaixador Luiz César Gasser, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Adriano Pereira de Paula, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia. Também estiveram presentes a Sra. Yana Dumaresq Sobral Alves, Secretária Especial Adjunta de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Márcia Dias, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sr. Paulo Roberto da Silva Guimarães, Sra. Alessandra Aranda e Sra. Fernanda Kich, representando o Banco do Brasil S.A.; Sra. Helena Venceslau e Sr. Marcos Castilho, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF. Verificada a existência de quorum, o Presidente do Cofig deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1. Aprovação de Atas

1. 1) Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Cofig, realizada em 07.10.2020

Cofig: Aprovou-se a ata da 18ª Reunião Extraordinária do Cofig.

1.2) Ata da 172ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 23.12.2020

Cofig: Retirou o item de pauta, dado que os comentários sobre o texto da ata não puderam ser compartilhados e analisados em tempo hábil por todos os membros do Colegiado. A ata será objeto de apreciação na próxima reunião ordinária do Comitê.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

2. Mapas Orçamentários

A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas sobre o orçamento contratado para o exercício de 2020 (posição acumulada em 31/12/2020) com as seguintes informações: **PROEX/Equalização:** a) execução orçamentária: da dotação de R\$ 900 milhões, houve a contratação por empresas/impacto no ano de 2020 no valor de R\$566,263 milhões (62,92% do orçamento aprovado) e execução financeira de R\$ 271,104 milhões; restando por volta de R\$ 628,896 milhões como disponibilidade orçamentária real em 31/12/2020. Em um comparativo com o mesmo período do ano anterior, constatou-se um acréscimo de 17,24% na execução financeira, considerando os valores em reais, e decréscimo de 30,17% em dólares; b) passivo: o total do passivo contratado até 2027 é de R\$ 997,906 milhões, dos quais R\$ 864,512 milhões estão com execução prevista para 2021. Por fim, no que se refere ao desempenho do PROEX/Equalização, houve uma acomodação de US\$166,4 milhões de operações alocadas de 2020 para 2021. Já em janeiro/2021, houve emissões de NTN-I no valor de US\$ 20,5 milhões; foi transferido para 2022 –operações (bens de longo prazo de produção) o valor de US\$ 4,5 milhões; houve cancelamento de autorizações ou desistência dos exportadores no montante de US\$18 milhões; restando portanto um saldo de US\$123,4 milhões em janeiro/2021. O passivo do exercício indicado foi de R\$707,260 milhões, restando uma disponibilidade orçamentária de R\$13,493 milhões (desconsiderando a operação ainda a ser pautada nesta 173º RO do COFIG).

Em relação à modalidade **PROEX Financiamento**, registrou-se que quanto ao encerramento de 2020: a) execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,1 bilhões, houve a execução financeira de R\$ 1.392.014.337,31 (66% de utilização do programa), nas modalidades concessional e não concessional; não houve indicação do passivo do exercício, restando uma disponibilidade orçamentária real de R\$ 707.985.662,69. Em um comparativo com o mesmo período do ano anterior (2019), constatou-se que a execução financeira elevou-se em 7,7%, considerando os valores em reais, e decresceu 18%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo contratado até 2022 é de R\$ 1,033 bilhões, dos quais 86,6% (R\$ 894.971 milhões) tem execução prevista para 2021. Aparentemente, demonstra-se uma retomada do Proex Financiamento em 2020, com visão positiva de utilização do orçamento em 2021 uma vez aprovado, de acordo com o representante do BB. Por fim, no que se refere ao desempenho do PROEX Financiamento para o período de janeiro/2021, em 29/01/21, há dotação orçamentária no montante de R\$ 2 bilhões, com passivo evidenciado no valor de R\$943,060 milhões, restando a disponibilidade orçamentária de R\$1,056 bilhões.

Comentários adicionais foram feitos pelo representante do BB no sentido de explicitar que reuniões têm ocorrido entre o BB e a STN para continuar a avaliar possibilidades de otimização do orçamento, especialmente no que se refere à gestão do Orçamento do Proex Equalização.

Cofig: Tomou conhecimento sobre os mapas orçamentários relativos ao Proex elaborados pelo BB.

Para deliberação:

3. Operações:

a) Cofig 943 – Estados Unidos

Pleito: Pedido de enquadramento de exportação de aeronaves no Proex Equalização

Exportador: Yaborã Indústria Aeronáutica S.A

Importador: [REDACTED]

Valor da Exportação: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED] aeronaves Embraer 175

Índice de nacionalização: [REDACTED]

Financiamento: [REDACTED]

Instituição financiadora: BNDES / FINAME

Modalidade: Financiamento ao importador (buyer's credit).

Parcela equalizável: [REDACTED]

Prazo da equalização: [REDACTED]

Percentual equalizável: [REDACTED]

Dispêndio reduzido: [REDACTED]

A representante do BB relatou que que o pleito tratava-se da exportação de [REDACTED] aeronaves Embraer 175 para [REDACTED] no valor de [REDACTED], sendo financiada [REDACTED]. Há entrega de [REDACTED] aeronaves previstas para 2021 [REDACTED] e [REDACTED] aeronaves para 2022 [REDACTED].

A representante do BB ressaltou que a operação foi submetida ao COFIG devido à operação estar sujeita aos termos do Entendimento Setorial do Setor Aeronáutico (ASU) da OCDE.

O Subsecretário de Financiamento ao Comércio Exterior da SE-Camex iniciou o processo de deliberação, conforme consta abaixo:

O Ministério da Defesa solicitou retirada de pauta do tema por entender haver espaço para revisão orçamentária dada a revisão corrente do normativo do PROEX e a possibilidade de reanálise dos passivos pela STN.

O representante da STN manteve voto de indeferimento da operação por entender que os dados apresentados pelo BB foram revistos pelo banco em janeiro de 2021 e não se vislumbra mudança no cenário orçamentário para aprovação da operação ao menos que haja uma dotação mais robusta ao longo do ano. Diante da falta de informações sobre a possibilidade da Embraer poder esperar até a ocorrência de uma eventual disponibilidade orçamentária, não apresentou voto sobre a proposição de retirada de pauta apresentada pelo MD, reiterando seu voto pelo indeferimento.

Os representantes da Casa Civil, MAPA, MRE e presidente do COFIG acompanharam o voto do MD pela retirada de pauta, condicionando o reencaminhamento da operação para deliberação em uma próxima reunião do COFIG à existência de disponibilidade orçamentária para enquadramento.

Cofig: Retirou o pleito de pauta, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do Proex Equalização para enquadramento da operação em questão. Considerando a possibilidade de suplementação orçamentária do programa, o Comitê irá monitorar a evolução dos trâmites orçamentários para definição da oportunidade e conveniência de pautar novamente a operação em questão.

MÓDULO III - FGE/SCE

Para conhecimento:

4. Relatório Executivo de Risco

A representante da ABGF apresentou o Relatório Executivo de Risco do FGE, com posição de dezembro de 2020, e trouxe informações sobre a exposição total por país e por setor, bem como o run-off dos 10 principais devedores nos próximos 5 anos. Segundo o relatório, em dezembro o patrimônio líquido do FGE estava em torno de R\$ 35,2 bilhões (cerca de US\$ 6,8 bilhões). A exposição total do FGE estava em US\$7,259 bilhões. O histórico de prêmio arrecadado foi de US\$ 1,4 bilhões e prêmios totais emitidos no valor de US\$ 1,71 bilhões. O valor das de prêmios a receber referentes a apólices emitidas a soma US\$ 304 milhões. Pelo regime de caixa (considerando todo histórico do fundo), a sinistralidade está em torno de 78,5%. No que se refere a provisões, a PTNG está em torno de US\$575 milhões.

Cofig: Tomou conhecimento do Relatório Executivo de Risco do FGE, relativo a dezembro de 2020, elaborado pela ABGF.

5. Situação Orçamentária do FGE

O representante da COSEC/SUCEX/SE-CAMEX relatou sobre a situação orçamentária do FGE para 2021, informando que há no momento um déficit de dotação de, no mínimo, R\$ 299.008.230,00, tendo em vista que as Despesas Estimadas são da ordem de R\$ 1.259.107.267,00 (dólar PTAX de 1º de fevereiro) e o Projeto de Lei 2021 estima uma dotação da ordem de R\$ 950.099.037,00.

Destacou que as despesas estimadas abrangem apenas as operações que já se encontram sinistradas. Desta forma, para que a União não fique inadimplente com nenhum garantido em uma operação já sinistrada, o FGE precisa de uma suplementação de R\$ 299.008.230,00 (considerando a cotação atual do dólar). Sem essa suplementação orçamentária, o FGE só terá orçamento para as parcelas inadimplidas até agosto de 2021.

Por fim, ressaltou que a dotação solicitada pela Subsecretaria de Financiamento ao Comércio Exterior para o exercício de 2021, por meio do OFÍCIO SEI N° 184405/2020/ME, foi de R\$ 2.498.876.929. Este valor incluía, além das operações já sinistradas, valores adicionais para eventuais novos sinistros, obtidos a partir de ponderação pelo risco de crédito de médio/longo prazo de cada país da exposição do FGE em 31 de julho de 2020 (sem operações da EMBRAER aprovadas no final do ano de 2020).

Cofig: Tomou conhecimento da Situação Orçamentária do FGE para 2021.

Para deliberação:

6. Operações:

a) COFIG 888 - Reapresentação

Pleito: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor da exportação: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED]

Risco coberto: [REDACTED]

Apoio Oficial: SCE/FGE:

- Taxa de Prêmio:

[REDACTED]

Garantias: [REDACTED]

Banco Garantido: [REDACTED]

Inicialmente, o representante da SUCEX-SE/CAMEX informou que se trata de operação previamente aprovada pelo COFIG e reapresentada na presente reunião para apreciação tendo em vista que sua promessa de garantia não foi executada dentro do prazo consignado nos documentos.

Em seguida, a representante da ABGF informou que houve recálculo no valor do prêmio na operação 888. Informou também que, segundo análise da empresa, as operações nº 888, 911 e 928 da Avibras têm previsão, em caso de default, de impacto orçamentário ainda no exercício de 2021.

Ademais, o representante da ABGF relatou que esta operação de reapresentação nº 888 envolve risco de refundment e performance emitido pelo [REDACTED] Trata-se de operação com cobertura de [REDACTED] Em reavaliação feita, informou-se que o *rating* da Avibras ficou estável, porém os prêmios sofreram recalculados em função da atualização das taxas base e de desconto que sofreram alteração..

Tendo em vista a manutenção do risco e aprovações anteriores na ABGF e no COFIG, a despeito dos recálculos nos preços de cobertura apresentados, a ABGF relatou que manteve a recomendação de aprovação/deferimento desta operação.

Findo o relato da ABGF, o Subsecretário de Financiamento ao Comércio Exterior da SE-Camex deu início ao processo de deliberação.

O representante do Ministério da Defesa realizou a proposição de retirada de pauta da operação até que haja esclarecimentos junto à empresa em relação ao impacto orçamentário da operação no exercício de 2021. Os representantes da STN, MRE, MAPA, a Casa Civil e o presidente do COFIG acompanharam a proposta de retirada de pauta.

Cofig: Retirou o pleito de pauta tendo em vista a necessidade de maior detalhamento sobre os impactos orçamentários da operação sobre o FGE. Acordou-se ainda que a Secretaria-Executiva do Comitê solicitaria maiores esclarecimentos do tema junto à empresa pleiteante e à ABGF e que a operação seria pautada novamente com a celeridade possível.

b) Cofig 911 - Reapresentação

Pleito: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à exportação.

Exportador: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor da Exportação: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED]

Risco coberto: [REDACTED]

Apoio Oficial: SCE/FGE:

Taxa de Prêmio:

[REDACTED]

Garantias:

Banco Garantido: [REDACTED]

Inicialmente, o representante da SE do COFIG informou que se trata de operação previamente aprovada pelo COFIG e reapresentada na presente reunião para apreciação tendo em vista que sua promessa de garantia não foi executada dentro do prazo consignado nos documentos.

Em seguida, o representante da ABGF relatou que esta operação de reapresentação nº 911 envolve risco de *refundment e performance* emitido [REDACTED]. Trata-se de operação com cobertura de [REDACTED]. Em reavaliação feita, informou-se que o *rating* da Avibrás ficou estável, porém os prêmios foram recalculados em função da atualização das taxas base e de desconto que sofreram alteração.

Tendo em vista a manutenção do risco e aprovações anteriores na ABGF e no COFIG, a despeito dos recálculos nos preços de cobertura apresentados, a ABGF relatou que manteve a recomendação de aprovação/deferimento desta operação.

O Subsecretário de Financiamento ao Comércio Exterior da SE-Camex deu início ao processo de deliberação. O representante do Ministério da Defesa realizou a proposição de retirada de pauta da operação até que haja esclarecimentos junto à empresa em relação ao impacto orçamentário da operação no exercício de 2021. Os representantes da STN, MRE, MAPA, a Casa Civil e o presidente do COFIG acompanharam a proposta de retirada de pauta.

Cofig: Retirou o pleito de pauta tendo em vista a necessidade de maior detalhamento sobre os impactos orçamentários da operação sobre o FGE. Acordou-se ainda que a Secretaria-Executiva do Comitê solicitaria maiores esclarecimentos do tema junto à empresa pleiteante e à ABGF e que a operação seria pautada novamente com a celeridade possível.

c) Cofig 928 - Reapresentação

Pleito: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor da Exportação: [REDACTED]

Valor Coberto: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED]

Risco coberto: [REDACTED]

Modalidade: Buyer's credit

Banco Financiador: BNDES

Apoio Oficial: SCE/FGE

Taxa de Prêmio: [REDACTED]

Contragarantia: [REDACTED]

Trata-se de operação previamente aprovada pelo COFIG e reapresentada na presente reunião para apreciação tendo em vista que sua promessa de garantia não foi executada dentro do prazo consignado nos documentos.

O representante da ABGF relatou que nesta operação de reapresentação nº 928, a classificação de risco do [REDACTED] também permaneceu estável, porém os prêmios foram novamente recalculados em função da atualização das taxas base e de desconto que sofreram alteração. Nesse caso, no entanto, o preço da cobertura sofreu queda em torno de [REDACTED]

Tendo em vista a manutenção do risco e aprovações anteriores na ABGF e no COFIG, a despeito dos recálculos nos preços de cobertura apresentados, a ABGF relatou que manteve a recomendação de aprovação/deferimento desta operação.

Findas as apresentações das operações de reapresentação nº 888, 911 e 928, a representante do Ministério da Defesa solicitou maiores esclarecimentos sobre a Carta C.0112-GAD/2021, de 19 de fevereiro de 2021 (SEI 13551477), por meio da qual a Avibrás apresentou esclarecimentos sobre o potencial impacto orçamentário no exercício de 2021 no FGE das operações nº 2794 (reapresentação nº 888) e nº 2789 (reapresentação nº 911), conforme consta no Processo SEI 12120.100206/2018-99.

O representante do Ministério da Defesa informou que a Avibrás apresentou um cronograma das entregas na referida carta, na qual apontou os prazos físicos e financeiros das operações nº 2789 e 2794 e informou haver impossibilidade de impacto financeiro no exercício de 2021. A representante da ABGF informou ainda não ter tido acesso à referida carta e, portanto, não poderia informar neste momento a partir de quando o risco teria início. Ao mesmo tempo, reforçou que a análise de risco feita pela Agência está dada e concluída pelo deferimento.

O representante da ABGF, em avaliação inicial do documento apresentado, informou que, uma vez notando-se a existência de adiantamento pelo [REDACTED] previsto já para [REDACTED] em favor da Avibrás iniciar sua produção ainda este ano (conforme apontado em cronograma da Carta C.0112-GAD/2021), isso ensejaria a possibilidade de impacto orçamentário ainda em 2021, tendo em vista que esse recurso adiantado com depósito em [REDACTED] já seria garantido pelo FGE para cobrir o risco de *refundment*. Por se tratar de uma garantia [REDACTED] a mesma poderia ser executada pela instituição financeira a qualquer tempo depois da ocorrência do adiamento.

Por fim, a SE do COFIG propôs encaminhar a Carta C.0112-GAD/2021 para análise da ABGF à luz dos argumentos e esclarecimentos prestados pela Avibrás no cronograma físico e financeiro apresentado no referido documento.

O Subsecretário de Financiamento ao Comércio Exterior da SE-Camex deu início ao processo de deliberação. O representante do Ministério da Defesa realizou a proposição de retirada de pauta da operação até que haja esclarecimentos junto à empresa em relação ao impacto orçamentário da operação no exercício de 2021. Os representantes da STN, MRE, MAPA, a Casa Civil e o presidente do COFIG acompanharam a proposta de retirada de pauta.

Cofig: Retirou o pleito de pauta tendo em vista a necessidade de maior detalhamento sobre os impactos orçamentários da operação sobre o FGE. Acordou-se ainda que a Secretaria-Executiva do Comitê solicitaria maiores esclarecimentos do tema junto à empresa pleiteante e à ABGF e que a operação seria pautada novamente com a celeridade possível.

d) Cofig 944 - Pedido de Reconsideração de Decisão Alçada SE-Camex

Pleito: Pedido cobertura do Seguro de Crédito à exportação.

Objeto: Exportação de serviços de engenharia e de certificação aeronáutica (Projeto “ASOJ”).

Valor da Exportação: [REDACTED]

Exportador: Akaer Engenharia S.A.

Importador: [REDACTED]**Risco coberto:** [REDACTED]**Apoio Oficial:** SCE/FGE:Taxa de prêmio:
[REDACTED]**Garantia:** [REDACTED]**Banco Garantido:** [REDACTED]

Inicialmente, o Subsecretário de Financiamento ao Comércio Exterior da SE-Camex explicou que a operação COFIG 944 da Akaer para empresa turca no valor de [REDACTED] foi anteriormente analisada pela alcada da SE-CAMEX diante do critério de valor (até [REDACTED] a alcada de decisão é interna a SE-CAMEX, e não do COFIG). Assim, a ABGF emitiu opinião com grau recomendativo de deferimento sobre esta operação, entretanto, a COSEC/SE-CAMEX, em seguida, avaliou o risco e emitiu parecer pelo indeferimento técnico da operação. Uma vez comunicada as decisões aos agentes interlocutores envolvidos, foi recebido um recurso da AKAER solicitando reconsideração da análise. Diante de ausência de rito interno estabelecido em normativos relacionados a instância recursal para o SCE, recorrer-se-á à lei geral de processo administrativo federal (Lei nº 9784/ - Art. 56) para reorientação da análise do pedido de reavaliação para autoridade hierárquica imediatamente posterior. Diante da manutenção interna da avaliação da COSEC/SE-CAMEX do recurso da AKAER, a operação nº 944 é trazida para deliberação na instância do COFIG.

Em seguida, a representante da ABGF expôs suas considerações quanto aos detalhes da operação nº 944. Explanou que se trata de uma operação de [REDACTED] de serviços de engenharia e certificação aeronáutica da Akaer para [REDACTED] Foram solicitadas garantias [REDACTED] na operação em torno de [REDACTED] A Akaer é uma empresa fundada em 1992 e participou do desenvolvimento de quase todas aeronaves da Embraer (comerciais e executivas) e possui projetos junto a Boeing. Seu histórico de execução de serviços é extenso e global. Há parceria estratégica da Akaer com a Saab (empresa sueca fabricante do caça Gripen) desde 2014 e atualmente os suecos tem participação/controle de 40% do capital da Akaer. Diante da composição acionária da empresa, a classificação de risco final foi de B- da Akaer, com valor de prêmio a arrecadar de [REDACTED] para uma exposição de [REDACTED] Trata-se de uma operação relativamente pequena com capacidade de entrega da Akaer. Como mitigador de risco, foi oferecido o penhor de alguns equipamentos (equivalente a 50% do valor de cobertura), com liquidez não imediata e possibilidade de perda de valor. Diante do exposto e do risco palatável, a ABGF manteve sua recomendação inicial de aprovação da operação.

O representante da COSEC/SE-CAMEX explanou que esta SE-CAMEX mantém o parecer de indeferimento da operação pelos seguintes motivos:

1. A dotação indicada no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 para o Fundo de Garantia à Exportação - FGE é insuficiente para União honrar os compromissos já assumidos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação, considerando as operações que já se encontram sinistradas. Desta forma, não há espaço financeiro para a assunção de novas obrigações que possam impactar o orçamento de 2021 do FGE.
2. O Relatório Executivo da Operação nº 2915 indica uma avaliação de risco Caa2/CCC para a Akaer Participações S.A.. Segundo a agência de classificação de risco Moody's, essa nota significa: "Obrigações classificadas como Caa2 são consideradas especulativas com baixo posicionamento e estão sujeitas a risco de crédito muito elevado.". Pela Standard & Poors, o significado da classificação é: "Um devedor avaliado em 'CCC' é atualmente vulnerável e dependente de condições favoráveis de negócios, financeiras e econômicas para honrar seus compromissos financeiros.". No atual contexto

orçamentário do FGE, entende-se especialmente temeroso conceder garantias a operações de alto risco.

3. Apesar da classificação de risco dada à Akaer Participações S.A. ser Caa2/CCC, a nota de risco utilizada para a precificação do prêmio foi B-, porque a ABGF considerou a presença da empresa sueca SAAB (Ba3/BB-) no quadro acionário. No entanto, conforme a própria Agência explicou, como a SAAB não é controladora da AKAER, ela não poderia ser fiadora do risco segundo seu estatuto social, não sendo possível contar com a sua garantia direta para esta operação. Por isso, entende-se que a precificação com a nota B- (que, conforme explicação da ABGF, seria um *blend* do risco da Akaer e da SAAB) implicaria em prêmio insuficiente para o risco que se assumiria.

4. As contragarantias oferecidas são de difícil monetização.

v. O impacto orçamentário da operação será para o período de 2021.

O Subsecretário de Financiamento ao Comércio Exterior da SE-Camex deu início ao processo de deliberação para aprovação da operação recursal. O representante do Ministério da Defesa argumentou que, a despeito dos pareceres distintos da ABGF e SE-CAMEX, a situação orçamentária requer maior clareza para aprovação da operação. Nesse sentido, solicitou retirada de pauta da operação. Os representantes da Casa Civil e da Presidência do COFIG acompanharam o voto do Ministério da Defesa.

Por sua vez, os representantes do MAPA, MRE e STN votaram pelo indeferimento da operação recursal. O representante do MRE indicou não haver clareza normativa quanto à atribuição do COFIG como instância recursal para o pleito em questão. Não havendo conforto para deliberar sobre a substância da questão, manifestou-se pelo indeferimento do recurso no âmbito do COFIG, ressaltando que o pedido poderia ter sido deliberado pela própria SE-CAMEX. Argumentou também que, ainda que a questão procedural fosse superada, a atual situação orçamentária do FGE traria complicador adicional para a aprovação do pleito.

O representante do MAPA indicou que, após análise dos documentos submetidos aos membros para avaliação e considerando o exposto em relatório pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF) e pela Subsecretaria de Financiamento ao Comércio Exterior, da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior, seu voto foi por acatar o disposto no Parecer SEI 19637/2020/ME, que recomenda o indeferimento do pedido de concessão da Promessa de Garantia de Cobertura ° 829/2020 em função da condição orçamentária do FGE e do risco da operação.

Por fim, o representante da STN votou pela não aprovação do pleito de reconsideração, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do FGE para enquadramento da operação em questão, conforme exposto pelo documento SEI nº 13536322. Adicionalmente, ressaltou que o mais adequado é votar pela não aprovação do que pela retirada de pauta do pleito tendo em vista que o § 1º do art. 59 da lei nº 9.784, de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece o prazo máximo de 30 dias para o recurso ser decidido a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente e nada impede que fatos novos façam com que o exportador volte, no futuro, a pleitear cobertura do Seguro de Crédito.

Diante do empate, a presidência do COFIG utilizou a prerrogativa do voto qualificado estabelecida por Decreto e deliberou pela retirada de pauta do item.

Cofig: Retirou o pleito de pauta, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do FGE para enquadramento da operação em questão. Considerando a possibilidade de suplementação orçamentária do programa, o Comitê irá monitorar a evolução dos trâmites orçamentários para definição da oportunidade e conveniência de pautar novamente a operação em questão.

MÓDULO IV – OUTROS ASSUNTOS

Para conhecimento:

7. Processo de Reforma do Sistema de Apoio Oficial às Exportações

O representante da SE-CAMEX relatou ao COFIG que a parte inicial da Reforma do Sistema, eminentemente técnica e cuja responsabilidade de coordenação estava a cargo da SE-CAMEX, estava em fase final, com a produção de ampla gama de documentos pelos oito grupos de trabalho da reforma e da construção das primeiras minutias de normativos que regularão o novo sistema. Um relato a respeito de todo o resultado da discussão técnica finalizada estava previsto para a próxima reunião do GECEX, agendada para 11 de fevereiro de 2021. Por sua vez, conforme estabelecido pelo GECEX, em 12 de fevereiro de 2021 todos os documentos produzidos serão encaminhados aos membros do Comitê. Assim, com base nos documentos produzidos e nas premissas técnicas exaustivamente discutidas ao longo dos últimos meses, a previsão é que na reunião de março do Comitê se dará a deliberação efetiva pelos membros do GECEX acerca das novas diretrizes e Resoluções para a continuidade dos trabalhos, uma vez que, devido às competências estabelecidas e à dinâmica do processo, faz-se mister o estabelecimento do mandato político por parte do Comitê para a continuidade dos trabalhos técnicos da Reforma.

Config: Tomou conhecimento sobre o andamento e avanço do processo de reforma do sistema de apoio oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Paula, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 23/08/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Larenas, Membro**, em 24/08/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Duarte Dourado, Membro**, em 26/08/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Gasser, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 10/09/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fendt Junior, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, em 15/09/2021, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Leite Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 08/12/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18128853** e o código CRC **1B5317A6**.